
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 90/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 309/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, à **RAIMUNDA DA SILVA CRUZ PINHEIRO** (Cônjuge), C.P.F: 348.524.092-34, nascida em 03/12/1956, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **PEDRO CAMPOS PINHEIRO**, cargo: Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XI, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 642547, INATIVO/IPAM, falecido em 05/12/2023. Consubstanciado no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a” e artigo 64, inciso I, e com fundamentação no art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do óbito em 05/12/2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:F51FECB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2024. Edição 3679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>